

# Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2014

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Auditoria Geral do Estado

#### ANEXO VII RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 46 da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e Resolução TCE Nº 18.545/2014, emite-se o presente **Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** acerca da Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual da Unidade Gestora, abaixo qualificada, **Exercício 2014**, visando demonstrar os fatos mais relevantes daquela Gestão, conforme disposto nos Artigos 11 ao 14 da Instrução Normativa AGE Nº 001/2014, de 14 de novembro de 2014.

**Unidade Gestora** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_: (Código UG/Gestão e Nome UG, Exercício 2014.

**Responsável:** Sr(a). \_\_\_\_\_ (Nome e Cargo do Ordenador de Despesa, período de \_\_\_/\_\_\_/2014 a \_\_\_/\_\_\_/2014)

1. O presente **Relatório** deste **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** foi emitido tendo por base os procedimentos estabelecidos na IN AGE Nº 001/2014 e documentos apresentados pela UG no Processo de Solicitação devidamente protocolizado, o qual foi encaminhado <<dentro ou fora>> do prazo estabelecido, com conteúdo processual <<completo ou incompleto>>, <<apresentando, ou apresentando em parte, ou não apresentando>> os Papéis de Trabalho que comprovam as informações declaradas.

2. A Unidade Gestora <<possui ou não possui>>, em sua estrutura, Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle - APC instituída, desenvolvendo funções de controle, conforme <<norma/forma de instituição>> e em regular funcionamento, conforme estabelecido no Art. 159 do RITCEPA.

3. A Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle - APC demonstrou(ram) grau de aderência << SATISFATÓRIO, ou PARCIALMENTE SATISFATÓRIO, ou INSATISFATÓRIO >> às Normas pré-estabelecidas sob sua competência no Exercício 2014, uma vez que:

3.1 <<Procedeu, Procedeu parcialmente ou Não procedeu>> o registro das conformidades diárias no SIAFEM;

3.2 <<Formalizou ou Não formalizou>> sua atuação por meio de Solicitações de Ação Corretiva – SAC;

3.3 <<Encaminhou tempestivamente, Encaminhou intempestivamente ou Não encaminhou>> seu Relatório e Parecer <<observando, observando parcialmente ou não sendo observada>> as disposições normativas e com as informações necessárias sobre a Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do Exercício analisado;

3.4 <<Atendeu, Atendeu parcialmente ou Não atendeu>> às demandas do SICOMP encaminhadas pela AGE;

4. O Relatório da (o/os) Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), dentre outras, informa que no Exercício analisado:

4.1 Quanto à **Gestão Operacional**:

4.1.1 o Gestor Máximo <<designou/responsabilizou ou não designou/responsabilizou>> Servidor responsável pela "alimentação" e acompanhamento do GP PARÁ;

4.1.2 o Sistema GP PARÁ << foi ou não foi >> devidamente "alimentado" com as informações da execução física e financeira, gerando informações <<consistentes ou inconsistentes>> sobre o desempenho dos Programas/Ações executados pela UG;

4.1.3 as metas estabelecidas nos Instrumentos de Governo sob a gestão da UG e os resultados, físico e financeiro, por Programa, Projeto e Atividade <<foram alcançadas, foram parcialmente alcançadas ou não puderam ser aferidas >>.

4.2 Quanto à **Gestão Patrimonial**:

4.2.1 << Foi ou Não foi >> realizado o inventário do Estoque existente no Almoxarifado;

4.2.2 << Foi ou Não foi >> realizado o inventário de Bens Móveis Permanentes;

4.2.3 Os registros de manifestação de entrada e saída de material de consumo em almoxarifado;

4.2.4 Os bens pertencentes ao acervo patrimonial da UG << foram, foram parcialmente ou não foram >> registrados no Sistema de Patrimônio do Estado – **SISPATweb**.

4.3 Quanto à **Gestão Contábil**:

4.3.1 os Demonstrativos Financeiros/Contábeis <<foram ou não foram>> assinados pelo Contador;

4.3.2 os Demonstrativos Financeiros/Contábeis <<foram ou não foram>> assinados pelo Gestor Máximo do Órgão;

4.3.3 << Foi ou Não foi >> encaminhado à **AGE** o Parecer do Contador Responsável pela Gestão Contábil da Unidade Gestora;

4.4 Quanto à **Gestão Financeira e Tributária**:

4.4.1 As **Disponibilidades Financeiras** da UG <<foram ou foram em parte ou não foram>> movimentadas mediante Ordens Bancárias de Pagamento, <<não sendo ou sendo>> realizados saques e movimentação de "dinheiros" em espécie.

4.4.2 Os **Extratos Bancários** da Unidade Gestora <<constam ou não constam>> do processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais e <<possuem ou não possuem>> fidedignidade em relação aos saldos registrados no SIAFEM;

4.4.3 A conta "**Diversos Responsáveis**" apresentou << aumento/ diminuição >> de seu saldo em relação ao Exercício anterior, considerando-se o saldo inicial de (R\$ informar) para o saldo final de (R\$ informar).

4.4.4 A concessão de **Diárias** <<foram ou foram parcialmente ou não foram>> realizadas antes dos deslocamentos, em observância às Normas vigentes;

4.4.5 Os processos de concessão de **Suprimento de Fundos** <<foram ou foram parcialmente ou não foram>> analisados pela (o/os) UCI/APC(s), em observância às Normas vigentes;

4.4.6 Os processos de pagamentos ocorreram com base na liquidação da despesa atestada pelos Fiscais e Gestores de contratos, ou seja, somente após a realização do fornecimento do bem, da execução da obra, da prestação do serviço ou do encerramento de cada etapa de execução do contrato, <<constatando-se ou constatando-se parcialmente ou não se constatando>> observância às Normas vigentes;

4.4.7 A fase de pagamento foi precedida pela fase de liquidação da despesa e de autorização do Ordenador de Despesas, <<constatando-se ou constatando-se parcialmente ou não se constatando>> observância às Normas vigentes;

4.4.8 A **Regularidade Fiscal** dos Fornecedores foi devidamente comprovada nos processos, <<constatando-se ou constatando-se parcialmente ou não se constatando>> observância às Normas vigentes;

4.4.9 Os **Impostos/Tributos e Encargos** foram retidos e recolhidos, <<não havendo ou havendo>> registros de ocorrência de multas, juros ou encargos financeiros por atrasos nos pagamentos ou atraso no seu recolhimento aos cofres públicos, <<constatando-se ou constatando-se parcialmente ou não se constatando>> observância às Normas vigentes;

4.5 Quanto à **Gestão de Convênios**:

4.5.1 A Unidade de Controle Interno – UCI / Agente Público de Controle – APC <<atuou ou não atuou>> na Área de Convênios;

4.5.2 Os recursos financeiros <<foram ou foram parcialmente ou não foram>> geridos em contas específicas;

4.5.3 Os recursos financeiros <<apresentam ou apresentam parcialmente ou não apresentam>> detalhamento adequado da Fonte de Recursos do SIAFEM.

4.5.4 Os Convênios com prazo de Prestação de Contas encerrado <<foram ou foram parcialmente ou não foram >> remetidos ao Controle Interno da UG para a emissão de seu Parecer.

4.6 Quanto aos **Recursos** disponíveis e **Amplitude e Forma de Atuação** do Controle Interno da UG para o desenvolvimento de suas atribuições para realizar a conformidade dos Atos de Gestão:

4.6.1 o fluxo de processos ocorreu em <<conformidade ou conformidade parcial ou desconformidade>> com as disposições da Portaria AGE Nº 122/2008/AGE, sendo <<recebidas ou não recebidas>> as relações dos documentos emitidos no SIAFEM e os processos que os originaram, <<possibilitando ou possibilitando em parte ou não possibilitando>> a realização da Conformidade Diária;

4.6.2 os APCs consideraram <<adequado ou inadequado>> o número de computadores próprios e <<possuem ou não possuem>> senhas de acesso aos Sistemas: SIAFEM, SIGIRH, GP PARÁ, SISPATWEB, SIMAS, <<auxiliando ou auxiliando parcialmente ou prejudicando>> o acompanhamento da execução e consistência das informações registradas nos referidos Sistemas;

4.6.3 o Controle Interno da UG apresentou **Número de Servidores** considerado <<adequado ou inadequado>> para o desenvolvimento de suas atividades e atribuições;

4.6.4 as solicitações da (o/os) UCI/APC(s) objetivando a **capacitação continuada dos Servidores** para a melhoria contínua no desenvolvimento de suas atividades e atribuições, como a participação em treinamentos, cursos e seminários, <<foram atendidas, foram parcialmente atendidas ou não foram atendidas>> pelo Gestor Máximo.

4.7 Quanto ao grau de **Efetividade** dos trabalhos e nível de **Atendimento das Solicitações**:

4.7.1 Das << Nº >> **Solicitações de Ação Corretiva – SAC's** emitidas no Exercício analisado, << Nº >> foram atendidas e/ou justificadas pelos setores competentes.

4.7.2 Dos Registros de **Conformidade Diária** existentes na UG, \_\_\_\_\_ dias foram realizados "**Com Restrição**" (\_\_\_\_%), \_\_\_\_\_ dias "**Sem Restrição**" (\_\_\_\_%) e \_\_\_\_\_ dias "**Sem Conformidade**" (\_\_\_\_%). Os Registros "**Com Restrição**" <<foram atendidos ou foram parcialmente atendidos ou não foram atendidos>>. As Conformidades "**Com Restrição**" não atendidas e/ou justificadas pela Administração foram ocasionadas por (\_\_\_\_relatar\_\_\_\_).

4.8 Quanto ao grau de **Publicidade/Transparência** dada às informações da UG:

4.8.1 As despesas com **Pessoal** <<foram ou foram em parte ou não foram>> disponibilizadas no sítio eletrônico do Portal da Transparência do Executivo Estadual;

4.8.2 Os **Contratos** <<foram ou foram em parte ou não foram>> disponibilizados no sítio eletrônico da UG, ou do Órgão ao qual está vinculada, ou Compras Parâ;

4.8.3 As Licitações ocorridas no Exercício analisado e os referidos Editais <<foram ou foram em parte ou não foram>> disponibilizados no sítio eletrônico do Compras Parâ;

4.8.4 as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Exercício analisado da UG <<foram ou foram em parte ou não foram>> disponibilizadas no sítio eletrônico do Portal da Transparência do Executivo Estadual;

4.9 Gestão de **Aquisição de Bens e Serviços**:

4.9.1 Para **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços** efetuadas nas hipóteses de Dispensa de Licitação com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, <<foram ou foram em parte ou não foram>> comprovadas a legalidade dos Atos;

4.9.2 para acompanhamento dos Contratos, <<constatou-se ou constatou-se parcialmente ou não se constatou>> Atesto da despesa pelos Fiscais ou Gestores de Contratos;

4.9.3 <<Constatou-se ou Constatou-se parcialmente ou Não se constatou>> que foram observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual Nº 870/2013 e na Portaria Conjunta AGE / SEAD Nº 658/ 2014;

4.9.4 <<Constatou-se ou Constatou-se parcialmente ou Não se constatou>> que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Unidade Gestora;

4.10 Quanto à **Gestão da Receita**:

(Caso a UG não apresente Receita Própria, *Não se Aplica* este item.)

4.10.1 <<Foi ou Foi em parte ou Não foi>> devidamente arrecadada conforme as Normas aplicáveis, em conta bancária própria;

4.10.2 <<Foi ou Foi em parte ou Não foi>> registrada no SIAFEM.

5. Este **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** registra adicionalmente que:

5.1 As informações da Unidade Gestora <<foram ou não foram>> disponibilizadas em tempo real para acesso público, dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual e em observância à Lei Complementar Federal Nº131/2009, assim como da transparência dos Atos ao Controle Social;

5.2 O resultado da execução física do ANEXO de Metas Programáticas que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias correspondente à expectativa de execução física para o Exercício 2014, encontra-se apresentado no ANEXO V por Ações, por Programa de Governo, constantes do Plano Plurianual 2012-2015 e apresentadas no Relatório de Avaliação dos Programas de Governo elaborado pela Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Finanças – SEPOF, Gestora do mesmo.

5.3 <<Foram ou Não foram>> realizadas Ações de Controle Interno pela Auditoria Geral do Estado - AGE na Unidade Gestora (\_\_\_\_relatar\_\_\_\_);

5.4 <<Não foram ou foram>> registradas ocorrências de denúncias, julgadas relevantes para o exame da Prestação